	2
	α
	α
	ď
	₹
	'n
	$\stackrel{\smile}{}$
	OOFBOOK B277 ADOD F128D3R5 71 CARRS6
	'1
	K
	ď
	~
	'n
	≒
	ă
	5
	ц
	ď
റ	느
	۲
E E	\Box
Πī	◁
⋍	_
2	OFBOOK B377
	'n
포	ď
\Box	٦
\sim	C
O	i
I	ځ
\neg	≻
m	∺
≍	۳
Ų	垬
O	9
Τ.	U
	:
ш	٢
0	2.
Ž.	τ
5	·C
≤	C
⋝	ŕ
_	•
0	٥
ž.	۶
Ľ.	-
⋖	Ċ
>	₹
≥	2
≥	ju.
Σ	9
por⊵	d o
e por M	do a inf
te por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	do a prof
ente por M	a aban
nente por MARIO MANOEL COELH	Propose inf
mente por M	r/enada a inf
ılmen	hr/enada a inf
ılmen	v hr/enada a inf
ılmen	ov hr/enada a inf
ılmen	on hr/enada a inf
ılmen	hr/enada a inf
ılmen	m any hr/enada a inf
ılmen	am any hr/enada a inf
ılmen	an any hr/enada a inf
ılmen	an any hr/enada a inf
ılmen	tre and you hr/enada a inf
ılmen	a tre am any hr/enade e inf
ılmen	to the am any hr/enade e inf
ılmen	into the am any hr/enada a inf
ılmen	eilte tre em oov hr/enade e inf
ılmen	and the and any hr/enade a inf
ılmen	and a property of his and a sinf
ılmen	for a abana/rd you are ant ethionog
ılmen	of ethionogy
ado digitalment	of ethionogy
ılmen	oferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e inf

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



Proc. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1058/2021 – TCE – TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11943/2018.
 - **Apensos:** Processo nº 11959/2018 e 13867/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde SEMSA.
- **4- Exercício:** 2017.
- 5- Responsável: Marcelo Magaldi Alves (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICOP e DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 7756/2019-DMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA . Exercício de 2017.

Regularidade com ressalvas. Determinação. Quitação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA, de responsabilidade do Sr. Marcelo Magaldi Alves, referente ao exercício de 2017, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, II, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- 10.2. Determinar à SEMSA que planeje melhor suas futuras ações, tais como compras e manutenção de estoque, e observe e cumpra os prazos legais e regimentais, assim como as recomendações dos Laudos Técnicos e Parecer Ministerial acostados aos autos, a fim de evitar a reincidência, o que poderá ensejar na irregularidade de Prestações de Contas futuras, nos termos do art. 22, §1º, da Lei Orgânica do TCE/AM;
- 10.3. Dar quitação ao Sr. Marcelo Magaldi Alves, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;

	AN GOFFINISC -R377 ADOD-F128D3R5-71 C4RR86
	8
	2
	7
	7,
	2
	ŭ
	ř
Ċ.	۵
ELLO	2
핕	4
2	37
ቯ	ά
우	7
\exists	Š
SOEL	ij
_	ŏ
MANOEL	5
ž	ý
ž	0
0	٥
굣	7
È	į
por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	٥
e	م
en	ď
를	'n
jįte	2
ij	Š
용	4
шa	ā
ISS	ģ
<u>:</u>	Ī
٥	č
aut	/
Ĕ	‡
Š	ع
ŏ	÷
ste	C
ш	200
	á
	σ
	5
	ĝ
	onferê
	ç

Publicado r do TCE/AM,	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De/	 /_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº
L 19' 14.

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1058/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 10.4. Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que promova o arquivamento dos autos, após o cumprimento das formalidades legais.
- **11- Ata:** 34ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 5 de Outubro de 2021.
 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Josué Čláudio de Souza Neto.
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral